

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

Tribunal de 1ª Instância
1º Juízo Cível

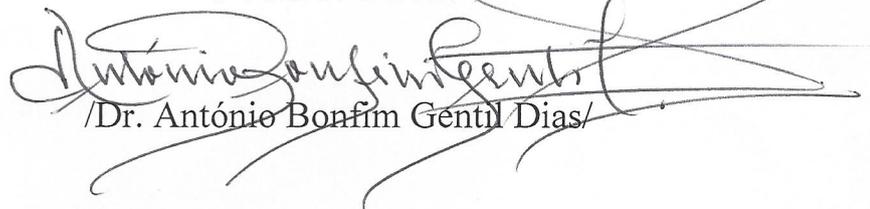


ANÚNCIO

FAZ SABER que pelo 1º Juízo Cível correm editos de 30 dias a contar da segunda publicação do respetivo anúncio, citando **CARLOS ALBERTO SILVA ALVIM, MÓNICA PAULA DIAS FEIO ALVIM e JAIME CUPERTINO JOSÉ DA COSTA**, cidadãos Santomenses residentes nesta Cidade Capital para no prazo de **DEZ DIAS**, findo o dos éditos, pagar ao Exequente a quantia de **STD 120.246.000,00 (Cento e Vinte Milhões, Duzentos e Quarenta e Seis Mil Dobras)**, juros legais e mais despesas legítimas, ou nomear na execução bens a penhora para o mencionado pagamento, sob pena de, não o fazendo ser esse direito devolvido ao Exequente, nos termos do art. 836º n.º 1 de CPC, nos autos de Execução Ordinária para Pagamento de Quantia Certa, que lhe move o Exequente – **BANCO INTERNACIONAL DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE (BISTP)**, com sede na praça da Independência. -----

S.Tomé, aos 07 de Outubro de 2015

O Juiz de Direito


/Dr. António Bonfim Gentil Dias/

O Escrivão de Direito

/Dr. Raul Aguiar dos Santos/

